

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto

DECRETO Nº 007/2017

DE 05 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo o Art. 54 da Lei Municipal 662 de 22 de Julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DALMAR VASCONCELOS COUTINHO, CC1, brasileiro, casado, maior capaz, portador do RG- 04893340-67 /SSP/BA, CPF – 522.387.845-00, residente e domiciliado à praça Araújo Pinho Nº 71, Centro de Morro do Chapéu, Bahia, para exercer o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, delegando-lhe poderes para o fiel desempenho das suas atribuições.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de dotação do Instituto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA
EM, 05 DE JANEIRO DE 2017.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

DECRETO Nº 008/2017

DE 05 DE JANEIRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo o Art. 54 da Lei Municipal 662 de 22 de Julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JAMME DA SILVA BAGANO, brasileiro, solteiro, maior capaz, portador do RG- 1324875437 /SSP/BA, CPF – 015.962.465-70, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias Nº 215, Centro de Morro do Chapéu, Bahia, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, delegando-lhe poderes para o fiel desempenho das suas atribuições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA
EM, 05 DE JANEIRO DE 2017.



LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL